



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 051/91

REAJUSTA VALORES CONSTANTES DO QUADRO GERAL DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - São os valores constantes do Quadro Geral do Servidor do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 866/91, reajustados em 20% (Vinte por cento), a partir de 1º de julho de 1.991.

Art. 2º - É concedido ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, em função pública, abono provisório de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), no mês de junho de 1.991, e de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), no mês de julho de 1.991.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

SECRETÁRIO

Approved em 27/6/91
D. uma vez medido dos papéis



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Numa economia inflacionada, como a de nosso país, é necessário que os salários dos servidores sejam, periodicamente, reajustados, a fim de preservar o seu poder de compra.

Ademais, o pagamento de melhores salários é fator de produtividade, conforme comprovado pelas modernas técnicas de administração.

Ressaltamos, também, que a concessão de abono provisório ao servidor, em função pública, é uma medida paliativa, que objetiva preservar o valor do salário desse servidor, até que ocorra o seu enquadramento ao Plano de Cargos e Carreiras do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, contamos com a aprovação dessa Edilidade.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 27/6/91
Uma vez mais do presels

Presidente da Câmara